



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 5ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE
ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 04 de maio de 2017, às 14h, na sala de reunião da Diretoria Financeira, na sede da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba/PR.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi previamente convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Secretaria do Comitê Técnico para todos os membros. Presentes os membros, Gilberto Mendes Fernandes, Péricles Sócrates Weber, José Antônio Andreguetto e Ricardo José Soavinski e secretariando a reunião, Priscila Marchini Brunetta.

3 - MESA DIRETORA:

Gilberto Mendes Fernandes - Presidente
Priscila Marchini Brunetta - Secretária

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - TDS 104764 – Opinar sobre o pedido de retificação do valor aprovado na 3ª/2017 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da SANEPAR, que autorizou a contratação e a emissão de duplicatas de venda mercantil ou de prestação de serviço, emitida pela Sanepar como garantia dos Contratos de Financiamento a serem firmados com a Caixa Econômica Federal.

4.2 – TDS 108579 - Appreciar a Proposta dos indicadores e plano de ação para cumprimento do índice de produtividade definido para o primeiro ciclo tarifário (2017-2020) da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

“fator x”, consoante deliberado na 2ª Reunião Ordinária do CAD, de 07 de fevereiro de 2017.

4.3 - TDS 96780 – Apreciar a reapresentação das etapas que compõem o produto Planejamento da estrutura Organizacional da Sanepar que tem como principais marcos: Marco 1 - Diagnóstico da Situação atual e validação da ambição estratégica na Sanepar e Marco 2 - Definição/Revisão da estrutura organizacional e da cadeia de valor.

5 - RECOMENDAÇÕES:

5.1 - A reunião do Comitê Técnico foi instalada, haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social. Passa-se às recomendações dos temas em pauta.

5.2 – Inicia-se a explanação com o Relator, Sr. José Antônio Andreguetto, apresentando as considerações de seu parecer técnico a respeito da proposta de retificação do valor para aprovação e garantia para Contratos de Financiamentos junto à Caixa Econômica Federal – IN14 – 2ª Parte – Curitiba – SES. Nesse sentido, considerando que o processo está em ordem, dentro da técnica, da legalidade, considerando ainda, a instrução processual, as considerações do Relator, o parecer técnico elaborado e apresentado pelo membro deste Comitê, Sr. Andreguetto, o Comitê Técnico **RECOMENDA**, por unanimidade, pela aprovação da matéria no Conselho de Administração.

5.3 – O Diretor Financeiro apresentou e fez suas ponderações acerca da Proposta dos indicadores e plano de ação para cumprimento do índice de produtividade definido para o primeiro ciclo tarifário (2017-2020) “fator x”. Considerando a apresentação da Diretoria Financeira, o Comitê Técnico **RECOMENDA** que seja contemplado nas próximas apresentações bimestrais o que segue:

- a) Justificativa das razões dos desvios;
- b) Valor do fator x bimestral e o acumulado;
- c) Qual a tendência de cumprimento de meta.

Ademais, considerando que a referida matéria será tratada bimestralmente por este Comitê, deliberou-se que o relator do assunto, a fim de realizar o acompanhamento necessário, será o Sr. Soavinski.

Por fim, considerando que o processo está em ordem, dentro da técnica, da legalidade, considerando a apresentação da Diretoria Financeira, o Comitê Técnico **RECOMENDA**, por unanimidade, pelo encaminhando ao Conselho de Administração, observando as recomendações acima elencadas.

5.4 – Reapresentação das etapas que compõem o produto Planejamento da estrutura Organizacional da Sanepar que tem como principais marcos: Marco 1 - Diagnóstico da Situação atual e validação da ambição estratégica na Sanepar e Marco 2 - Definição/Revisão da estrutura organizacional e da cadeia de valor. O presente processo foi deliberado na REDIR nº 013/2017, de 10/04/2017, na REDIR nº 016/2017, de 02/05/2017, bem como na 4ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico, de 13 de abril de 2017, momento em que foram realizadas 11 recomendações quando da lavra do voto. Após análise do documento elaborado pelo Comitê de Liderança do Projeto, de 02 de maio de 2017, definiu-se que:

- a) O Comitê Técnico acata as justificativas apresentadas pelo Comitê de Liderança quanto aos itens “a, d, e, g, j, k”;
- b) No tocante aos itens “b,c,f” o Comitê de Liderança acatou as recomendações do Comitê Técnico.

Ademais, o Comitê Técnico confirma a RECOMENDAÇÃO anterior do item “i”, eis que se trata de previsão estatutária a atribuição da área de Captação de Recursos ser vinculada a Diretoria Financeira.

Por fim, considerando a apresentação realizada pela Falconi, Senhores Mauro e Bruno, bem como considerando os esclarecimentos do Diretor Administrativo, Sr. Luciano Machado e do Diretor de Operações, Sr. Paulo Dedavid, o Comitê Técnico RECOMENDA, quanto ao item “h” o que segue:

- a) A exclusão da Coordenação de Planejamento e Controle da Gerência de Manutenção Eletromecânica ND, considerando que há sobreposição de função com a Gerência de Planejamento e Controle das Superintendência Regional;
- b) A exclusão da Coordenação de Clientes de Jacarezinho da Gerencia Regional de Jacarezinho, eis que essa estrutura difere das demais Gerências Regionais;

- c) Que o processo de manutenção eletromecânica seja revisto e uniformizado quando do reprojeto do referido processo, uma vez que cada uma das Gerências Eletromecânicas apresenta estrutura diversa entre elas;
- d) Exclusão da Coordenação de Núcleo Energia, eis que a Gerência é suficiente para a demanda;
- e) Rever a denominação das 04 supervisões previstas para resíduos sólidos, passando a ser 1-2-3-4, em razão da perspectiva de alteração de novos contratos com os Municípios;

Sendo assim, considerando ainda as RECOMENDAÇÕES acima elencadas, o Comitê entende por unanimidade, pelo encaminhamento ao Conselho de Administração, observadas as suas recomendações, bem como deverá ser observado o trâmite previsto em estatuto social quando da implantação do referido processo.

5.5 - O Presidente do Comitê Técnico encerra a reunião.

Curitiba, 04 de maio de 2017.